



DECRETO Nº. 3.185, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 1.590.000,00 (Um milhão, quinhentos e noventa mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.228 de 22/12/2021;

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto a Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 1.590.000,00 (Um milhão, quinhentos e noventa mil reais) a fim de atender as despesas assim codificadas:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
03.02	25.752.0038.2.317	Energia Elétrica – Fornecimento	3.3.90.39.99	704	380.000,00
04.02	20.606.0052.2.359	Valorizando o Campo	4.4.90.52.99	500	530.000,00
04.02	20.606.0052.2.359	Valorizando o Campo	4.4.90.52.99	700	400.000,00



08.02	04.122.0053.2.300	Manutenção das Secretarias	4.4.90.52.99	704	40.000,00
08.02	04.123.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.3.30.99.00	500	182.000,00
17.02	17.512.0024.1.290	Projeto e Execução de Obras de Artes/Pontes	3.3.90.39.99	704	58.000,00
TOTAL					1.590.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais ou totais das seguintes dotações:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
03.02	25.752.0038.2.317	Energia Elétrica – Fornecimento	3.3.90.39.99	751	380.000,00
04.02	18.512.0055.1.089	Pinheiral com Saneamento Básico	4.4.90.51.00	700	200.000,00
04.02	18.542.0057.1.107	Coleta Seletiva	4.4.90.51.00	700	200.000,00
08.02	28.845.0053.0.001	Operações Especiais – Encargos	4.6.90.91.00	500	352.000,00
17.02	15.452.0024.1.205	Construção, Ampliação e Reformas Praças e Quadras/Ginásios Poliesportivos.	3.3.90.39.99	704	58.000,00
17.02	15.452.0024.1.205	Construção, Ampliação e Reformas Praças e Quadras/Ginásios Poliesportivos.	4.4.90.51.00	700	400.000,00
TOTAL					1.590.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 1º de Fevereiro de 2022.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO